





# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

**Processo Nº:** 000008286/2024 **Assunto:** Termo de Referência.

### **DESPACHO CAGEN Nº 948/2024**

À Diretoria-Geral,

- 1. Em cumprimento ao Despacho DIRG 5752 (doc. 0200663), encaminha-se o presente para conhecimento do Termo de Referência (doc. 0201533) e das justificativas acerca das considerações e recomendações formuladas pela Divisão de Assessoramento Jurídico DIVAJ.
- 2. No que se refere à Matriz de Gerenciamento de Riscos, apresenta-se justificativa específica sobre o tema, conforme já consignado em pronunciamentos anteriores do Setor de Assessoria Contábil SAC (doc. 0156508).
- 3. Quanto à justificativa de preço recomendada, cabe destacar que, embora o legislador tenha definido, de forma geral, os procedimentos para a pesquisa de preços, o § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de comprovação de preços por "outro meio idôneo" em situações excepcionais. No caso em apreço, trata-se de contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto remunerado por tarifa pública, o que dispensa a necessidade de pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade, o que pressupõe ser suficiente a justificativa baseada no preço fixo e tabelado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas faturas anexadas aos processos de pagamento do contrato vigente.
- 4. Por fim, quanto ao documento comprobatório da exclusividade do fornecedor, ressalta-se que a diligência referente à sua obtenção ainda está em trâmite junto à empresa, conforme evidenciado nos autos do processo. Por sua vez, no que se refere à regularidade do fornecedor, informa-se que esta já se encontra devidamente anexada ao processo, conforme documento nº 0201603.
- 5. Assim, submetem-se os atos à consideração superior.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

#### Alda Augusta Jucá Fonseca

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**, **Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 17/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0201634** e o código CRC **6F128280**.

SEI nº 0201634 Referência: Processo nº 000008286/2024







## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

Processo Nº: 000008286/2024

### **DESPACHO CAGEN № 972/2024**

Trata-se do procedimento para identificação da solução mais adequada para o atendimento das demandas de fornecimento de água e a coleta/tratamento de esgoto às unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

Em todo o Estado do Maranhão o fornecimento de água e a coleta/tratamento de esgoto é é realizado, com exclusividade, pela concessionária estadual de serviço público, Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), exceto nos municípios de Timon, Bacabal, Balsas, Estreito e Caxias.

Juntou-se declaração de exclusividade da prestação de serviços, doc. SEI 0204130.

Em atendimento ao Despacho DIVAJ, doc. SEI 0203431, informamos que juntamos a Declaração SICAF sem restrições, doc. SEI 0204211 e Certidão de regularidade da CAEMA, referente ao FGTS, doc. SEI 0204142.

Consta, ainda, no doc.SEI 0204133, manifestação da CAEMA, pela "renovação contratual".

Registramos, por derradeiro, que, quanto ao preço, a tarifa a ser cobrada é a mesma do contrato atual, não havendo majoração em virtude da nova contratação. Permanecem inalteradas todas as condições da contratação anterior que ora se substitui, em virtude de exigência legal.

Isso posto, encaminho os autos à Diretoria-Geral, para conhecimento e deliberação quanto à contratação.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

### Alda Augusta Jucá Fonseca

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**, **Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 26/12/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0204205** e o código CRC **DFDAE62F**.

Referência: Processo nº 000008286/2024 SEI nº 0204205